



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO 4882 DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.703,82 (Quatorze mil, setecentos e três reais e oitenta e dois centavos)**, autorizado pela **Lei nº 1.642 de 18 de dezembro de 2006**.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão: 10	SECRETARIA MUL. DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 2.178	MANUT DO PROGRAMA AÇÃO CONTINUADA-IDOSO E CRIANÇA
402	3.3.50.43.00.00.00.00.1748 Subvenções Sociais
	14.703,82

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior serão resultantes do **Excesso de arrecadação no valor de 14.703,82 (Quatorze mil setecentos e três reais e oitenta e dois centavos)**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2007, 64^º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL